



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.640, de 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.640, de 05 de julho de 2023.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para CTG RINCÃO DOS BERGAMO, organização civil, sem fins lucrativos para cobrir custos na realização do 6º Campeonato Municipal de Laço.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CTG RINCÃO DOS BERGAMO, CNPJ: 00.561.385/0001-66.

3. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e tem por finalidade valorizar e incentivar a cultura para os munícipes, para isso buscam apoio do ente público para cobrir custos do pagamento de aluguel de gado na realização do 6º Campeonato Municipal de Laço.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser repassado em parcela única em até 5 (cinco) dias após assinatura do termo de fomento.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.640, de 05 de julho de 2023.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0504 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1411 - Auxílio Aos CTG

335043000000 - Subvenções sociais

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade.

Barracão - RS, 05 de setembro de 2023

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal